



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
E DESIGN**



NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL No. 19/2020

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DA
CARREIRA DE MAGISTÉRIO INTEGRANTE DO PLANO DE CARREIRAS E
CARGOS DE MAGISTÉRIO FEDERAL DA UFU/ FACULDADE DE
ARQUITETURA E URBANISMO E DESIGN**

ÁREA 1: PROJETO DE ARQUITETURA E PROJETO DE DESIGN

A presente norma complementar deve estar de acordo com o previsto no Edital Específico nº 19/2020 e Edital de Condições Gerais nº 58/2019 da Universidade Federal de Uberlândia, **de leitura obrigatória.**

Em caso de conflito entre estas normas complementares e o disposto no Edital Específico nº 19/2020 e Edital de Condições Gerais nº 58/2019 da Universidade Federal de Uberlândia devem prevalecer as disposições dos referidos editais.

Estas normas complementares incorporar-se-ão ao edital específico nº 19/2020, naquilo que com ele forem compatíveis.

1. DAS PROVAS E TÍTULOS

1.1. Prova Escrita: A prova escrita acontecerá **na data, local e horário definidos no edital específico.**

1.2. Prova Didática

1.2.1. A prova didática será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.portalselecao.ufu.br.

1.2.2. Prova Didática Pedagógica: A Prova Didática Pedagógica será realizada como fase posterior à prova escrita e consistirá na apresentação oral, observada a ordem de realização fixada por sorteio, de um tema sorteado a partir de uma lista elaborada pela Comissão Julgadora com, no mínimo, vinte e quatro horas e no máximo trinta e seis horas de antecedência, abrangendo assuntos do programa.

1.2.3. A Prova Didática Pedagógica, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração mínima de quarenta minutos e máxima de cinquenta minutos, podendo haver um acréscimo de até trinta minutos para arguição pela Comissão Julgadora.

1.2.4. No início da Prova, o candidato deverá entregar à Comissão Julgadora, por escrito, 03 (três) cópias do Plano de Aula sobre o ponto sorteado, onde deverão constar as referências bibliográficas e os materiais que serão indicados aos alunos da graduação.

1.2.5. Para a realização da Prova Didática, a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design disponibilizará: data show, microcomputador, quadro negro e giz;

1.2.6. Caso o candidato queira utilizar qualquer outro equipamento ou material que não esteja listado acima, deverá consultar a Banca sobre a possibilidade de uso ou fornecimento do material, assim como sobre os programas de mídia compatíveis e disponíveis.

1.2.7. As provas serão gravadas em áudio e vídeo que assegure boa qualidade e seu conteúdo não poderá ser consultado por terceiros, salvo autorização expressa do candidato detentor do direito de imagem, de acordo com o que dispõe a Lei nº 12.527/2011.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
E DESIGN**



1.2.8. A Prova Didática Procedimental será aplicada na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições, no endereço www.portalselecao.ufu.br.

1.2.9. A Prova Didática Procedimental terá duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 4 (quatro) horas.

1.2.10. A prova didática procedimental consistirá na capacidade de resolver uma situação de projeto proposta, em nível de estudo preliminar. A apresentação do tema da prova, com indicação de base programática e sítio da intervenção, será definida pela Comissão Julgadora e apresentada aos candidatos imediatamente antes do início da contagem do tempo de prova. Os candidatos não poderão se ausentar do recinto durante realização da Prova, nem atender telefonemas ou manter qualquer outro tipo de comunicação externa. O projeto desenvolvido será entregue para avaliação, não havendo apresentação do mesmo.

1.2.11. O desenvolvimento do projeto da Prova Didática Procedimental, bem como sua documentação para a entrega, poderá dar-se em desenhos realizados à mão livre, à instrumento e/ou com a assistência de computador. Para isso, a FAUeD irá disponibilizar o Laboratório de Expressão Digital para a realização da prova. As folhas de desenho, assim como os computadores, serão fornecidas pela FAUeD. Demais materiais de desenho, como lápis, lapiseiras, giz de cera, lápis de cor, borrachas, canetas, réguas e esquadros, escalas, etc. deverão ser providenciados pelos candidatos e previamente inspecionados e aprovados pela Comissão Julgadora, no momento do início da prova. Não serão admitidos quaisquer dispositivos eletrônicos que não aqueles fornecidos pela Comissão.

1.2.12. Todo o material gráfico e textual, manual, digital e impresso, desenvolvido durante a Prova Didática Procedimental, bem como o material fornecido pela Comissão Julgadora, deverá ser entregue para a avaliação.

1.2.13. A Comissão Julgadora poderá impugnar qualquer instrumento e/ou material que, de alguma forma, crie vantagem indevida a candidato na realização da prova.

1.3. Análise de Títulos

1.3.1. A entrega dos títulos será feita **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.portalselecao.ufu.br.

1.3.2. Para esta prova, **participarão apenas os candidatos aprovados na Prova Escrita**, quais sejam, os que apresentaram nota igual ou superior a 70 pontos. Para a apreciação e valoração dos títulos acadêmicos e das atividades didáticas e /ou profissionais serão consideradas as informações apresentadas no Curriculum Lattes, com as devidas comprovações, conforme pontuação estabelecida no item 4.7 (Tabelas 1 e 2) do Edital nº. 99/2019.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. O projeto e os múltiplos fatores que orientam e definem a resolução de projetos de arquitetura e design de interiores: integração entre arquitetura, objeto e usuário. Metodologia do projeto.



2. Experimentação através dos diversos meios: desenho, maquetes físicas e processos digitais aplicados à Arquitetura e ao Design, como recurso ao desenvolvimento projetual.
3. O Projeto de Arquitetura e de Design, do croqui ao detalhamento: expressão e representação gráfica como metodologia de projeto - composição, escala, proporção, organização formal e espacial.
4. Dimensões funcionais, formais e tecnológicas do design de interiores. Lay-out dos espaços interiores.
5. Integração entre espaço construído e objeto– o mobiliário como elemento definidor do espaço arquitetônico. Processos construtivos, detalhamento, acabamento.

3. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

1. CHING, Frank. **Representação gráfica em arquitetura**. Trad.: Luiz A. Meirelles Salgado. 3ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2000. 192p.
2. FARRELLY, Lorraine; BROWN, Rachael. **Materiais no design de interiores**. São Paulo: Gustavo Gili, 2014. 192 p.
3. GIBBS, Jenny. **Design de interiores: guia útil para estudantes e profissionais**. São Paulo: Gustavo Gili, 2013. 224 p.
4. HERTZBERGER, Herman. **Lições de arquitetura**, São Paulo: Martins Fontes, 1999.
5. HIGGINS, Ian. **Planejar espaços para o design de interiores**. São Paulo: Gustavo Gili, 2012. 192 p.
6. KARLEN, Mark. **Planejamento de espaços internos: com exercícios**. 3ª ed. Trad. Alexandre Salvaterra. Porto Alegre: Bookman, 2010. 240 p.
7. KOWALTOWSKI, Dóris C. C. K.; MOREIRA, Daniel de Carvalho; PETRECHE, João R. D.; FABRÍCIO, Márcio M. (Orgs.). **O processo de projeto em arquitetura: da teoria à tecnologia**. São Paulo: Oficina de textos, 2011.
8. LEON, Ethel. **Design brasileiro: Quem fez, quem faz**. São Paulo, SENAC, 2005.
9. MARTÍNEZ, Alfonso Corona. **Ensaio sobre o projeto**. Trad. Ane Lise Spaltemberg. Brasília: Editora UNB, 2000.
10. MORGAN, Tony. **Visual Merchandising: vitrinas e interiores comerciais; tradução de Elizabeth Ardións, Itinerário Editorial**. - 2 ed. rev. e ampl. – São Paulo: Gustavo Gili, 2017.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 4.1.** Caso haja empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
E DESIGN**



- I – o candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
II – o candidato que tiver obtido a maior pontuação na prova didática procedimental;
III – o candidato que tiver obtido a maior pontuação na prova de títulos.

Uberlândia, 08 de dezembro de 2020